



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

Assessoria Jurídica

## **LEI N.º 63 DE 09 de JUNHO DE 1999**

*“ Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com UNIATA - Cooperativa de Técnicos Agropecuários e afins da região de Araraquara ”*

**SILVIO ROJES FILHO**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo do Município de Trabiju, autorizado a celebrar convênio com a **UNIATA - Cooperativa de Técnicos Agropecuários e afins da região de Araraquara**, CNPJ 02.793681/0001-18, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 325, sala 2, Itápolis SP, objetivando implantar o programa de atendimento e assistência técnica a pequenos agropecuaristas, denominado Sistema Agroindustrial Integrado - SAI.

**Artigo 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei e da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas quando necessárias.

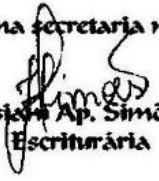
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 09 de Junho de 1999 .

**SILVIO ROJES FILHO**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na secretaria municipal na data supra

  
Josiely Ap. Simões  
Escriturária